

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL VERTEX/SECTI Nº 01/2026 – OXETECH
ACADEMY

O VERTEX – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas – SECTI, com a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, no âmbito da execução do Programa OxeTech Academy, em conjunto com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI):

CONSIDERANDO a Retificação nº 01 ao Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026, publicada em 17 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a expressão "Programa OxeTech Work", mantida no preâmbulo do Edital, refere-se ao programa anterior do qual a ação ora denominada "Bolsa Inovação" foi originalmente incorporada, distinto do Programa OxeTech Academy instituído por este Edital, não configurando inconsistência a preservação dessa referência histórica;

RESOLVE tornar pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a denominação da ação até então referida como "Bolsa Trabalho" para "Bolsa Inovação", passando os seguintes trechos do Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026 a vigorar com a seguinte redação:

I – no parágrafo do preâmbulo, onde se lê "a ação Bolsa Trabalho do Programa OxeTech Work", leia-se "a ação Bolsa Inovação do Programa OxeTech Academy";

II – o item 1.1 passa a vigorar com a seguinte redação: "1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas públicas e privadas interessadas em receber bolsistas do Programa OxeTech Academy, no âmbito da ação denominada Bolsa Inovação, visando:", mantidos, sem alteração, os incisos I a V do item 1.1;

III – o item 2.3 passa a vigorar com a seguinte redação: "2.3. O Programa é estruturado em trilhas de aprendizagem organizadas em níveis progressivos (básico, intermediário e avançado), podendo culminar em experiências práticas supervisionadas, tais como Residência Tecnológica e Bolsa Inovação, com vistas à consolidação das competências desenvolvidas.";

IV – o item 2.4 passa a vigorar com a seguinte redação: "2.4. A ação Bolsa Inovação disponibilizará até 200 (duzentas) bolsas, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, com duração de 06 (seis) meses, a serem concedidas aos inscritos selecionados para vaga publicada por empresa credenciada."

Art. 2º Qualquer outra menção, no Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026, em seus anexos ou em formulários a ele vinculados, às expressões "Bolsa Trabalho" ou "Bolsa-Trabalho" passa a ser lida como "Bolsa Inovação", para todos os efeitos.

Art. 3º Fica acrescido o item 1.1.1 ao Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026, com a seguinte redação: "1.1.1. A ação Bolsa Inovação caracteriza-se juridicamente como bolsa de estímulo à inovação, na acepção do art. 34, §2º, do Decreto nº 9.283/2018, concedida pelo VERTEX na qualidade de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) privada sem fins lucrativos (art. 2º, V, da Lei nº 10.973/2004), com amparo subsidiário no art. 9º, §§1º e 4º, e no art. 21-A, da Lei nº 10.973/2004, e no art. 35, §4º, do Decreto nº 9.283/2018, não constituindo, em qualquer hipótese, contraprestação de serviços, vínculo empregatício, estágio ou qualquer outra modalidade de relação de trabalho, sendo vedada a fixação de metas de produção, vendas ou desempenho comercial incompatíveis com sua natureza formativa."

Art. 4º O item 12.6 do Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "12.6. A rescisão do contrato de trabalho por iniciativa da empresa antes de completados os 12 (doze) meses, fora das hipóteses de justa causa previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou de outra hipótese excepcional reconhecida pelo VERTEX e pela SECTI, caracteriza descumprimento da contrapartida de contratação, sujeitando a empresa às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da validade da rescisão trabalhista em si e do pagamento integral das verbas legalmente devidas ao empregado."

Art. 5º O item 12.7 do Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "12.7. A contratação para os 12 (doze) meses subsequentes obrigatórios dar-se-á mediante contrato de trabalho por prazo indeterminado ou por prazo determinado não inferior a 12 (doze) meses, vedada, em qualquer hipótese, a contratação sob a modalidade de contrato de experiência (art. 445, parágrafo único, da CLT) ou de trabalho intermitente (art. 443 da CLT)."

Art. 6º Ficam revogados os itens 16.5 e 16.5.1 do Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026, eliminando-se, para todos os efeitos, a possibilidade de ampliação da carga horária do bolsista para até 8 (oito) horas diárias durante a vigência do Termo de Outorga, que

permanece fixada, em qualquer hipótese, em 30 (trinta) horas semanais, nos termos do item 16.4, sem admissão de acréscimo remunerado sobre o valor da bolsa.

Art. 7º A denominação "Bolsa Inovação" passa a ser adotada em todos os instrumentos vinculados ao Programa OxeTech Academy. A substituição da denominação aplica-se ao Edital, aos instrumentos já firmados e aos que venham a ser celebrados, preservada a validade dos atos anteriormente praticados sob a denominação anterior ("Bolsa Trabalho" ou "Bolsa-Trabalho").

Art. 8º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital VERTEX/SECTI nº 01/2026.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2026.

Luciana Santos
Ministra de Ciência, Tecnologia e Inovação

Paulo Dantas
Governador de Alagoas

Meirejane Ataíde Remígio Costa
Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas

Jean Paul Neumann
Presidente do VERTEX